

Decreto nº 09, de 23 de maio de 2023.

Concede revisão do piso salarial dos agentes comunitários de saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 que acrescentou o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo que o vencimento dos agentes comunitários de saúde não será inferior a 2 (dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 927/2023 fixou o piso salarial dos agentes comunitários de saúde em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais);

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal 927/2023 dispõe que “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir o vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), por decreto, sempre que houver reajuste no valor de Salário Mínimo e que seja garantido o devido recurso pelo Ministério da Saúde, na forma que dispõe o §§7º e 8º do art. 198, da Constituição Federal.”

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 1172/23 reajustou o salário mínimo para R\$ 1.320 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o piso salarial dos agentes comunitários de saúde reajustado para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral da União.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Cumaru (PE), 23 de maio de 2023.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal